



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 200, de 27 de julho de 2000, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o erro material na numeração dos lotes desmembrados pelo Decreto Municipal nº 200, de 27 de julho de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 200, de 27 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 714,00m<sup>2</sup> (setecentos e catorze metros quadrados), objeto da matrícula nº 21.144, do cartório de registro de imóveis de Lagoa Santa/MG, originando os lotes nº 01-A e nº 02-A, cada um com área de 357,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados).”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 200, de 27 de julho de 2000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.